



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3016	01-08-2018	Nº: 2407/2018 ENT.: 4979/2018 PROC. Nº: 16/2018	19-11-2018

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 3220/XIII (3.ª) - Administração dos CTT quer impor o pagamento de correio azul à expedição dos jornais regionais

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 3220/XIII (3.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Os CTT conferem aos jornais e publicações periódicas de periodicidade diária e semanal um padrão de serviço de “D+1”, ou seja, entrega no dia útil seguinte ao da aceitação, aplicando o tarifário definido nos termos do quadro legal que rege a atividade postal e, em particular, a concessão do serviço postal universal. Refira-se que esse tarifário foi aprovado pela ANACOM e vigora desde abril de 2018. O tarifário aplicável é mais favorável que o correio azul e mesmo que o correio normal (D+3).

Para salientar este padrão de serviço de “D+1”, foi decidido em conjunto com a Associação Portuguesa de Imprensa a inclusão nas folhas de rosto dos jornais e publicações periódicas diárias e semanais do logotipo de Correio Azul por um período experimental, não resultando desta situação qualquer encargo adicional para os seus utilizadores. Não obstante, a referida medida deixou de ser aplicada em outubro passado e assim qualquer jornal ou publicação de periodicidade diária ou semanal continuará a beneficiar do padrão de serviço de “D+1” (igual ao correio azul), não decorrendo qualquer alteração a aplicação do tarifário.

Integrando o correio editorial o serviço postal universal e no quadro das normais interações entre os CTT e as entidades relevantes, os procedimentos operacionais na aceitação de envios postais para expedição têm vindo a ser uniformizados. Dentro deste processo, o Jornal Regional - Barcelos Popular foi informado da necessidade de proceder à expedição do jornal na Loja CTT nos horários em vigor ou no



Balcão de Correio Empresarial do Norte com horário alargado, cumprindo assim as regras em vigor. Atualmente, o referido jornal está a entregar a sua expedição semanal na Loja CTT de Barcelos.

Os CTT têm instituída uma política de diálogo entre os parceiros no âmbito do correio editorial, designadamente com a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e a Associação de Imprensa. Este diálogo tem culminado no estabelecimento de Acordos plurianuais, em vigor para o triénio 2016-2018, os quais definem as tabelas do tarifário bonificado de jornais, livros e publicações periódicas, a dinamização do serviço de recolha de assinaturas nas lojas CTT e um programa de envios para novos assinantes participado pelos CTT.

A monitorização da qualidade de serviço dos jornais e publicações periódicas é efetuada através de um indicador de prazo de encaminhamento específico, cujo valor objetivo tem sido superado.

Embora o correio editorial integre o âmbito do serviço postal universal e esteja cometido aos CTT, este segmento é prestado num mercado liberalizado e concorrencial desde há várias décadas. Com efeito, existem em Portugal diversos operadores postais a operar neste segmento de mercado, a nível nacional quer internacional.

A distribuição postal assegurada pelo respetivo Centro de Distribuição Postal no concelho de Barcelos é efetuada no cumprimento dos padrões de qualidade de serviço definidos para os vários serviços por cerca de 30 Carteiros. Todos os dias percorrem as ruas do concelho servindo normal e regularmente pessoas e empresas, dentro do respetivo padrão de qualidade de serviço.

Enquanto empresa concessionária do Serviço Postal Universal, o Governo procura que os CTT assegurem os padrões de serviço, qualidade e cobertura de rede previstos na Lei e no Contrato de Concessão.

Contudo, os CTT são uma empresa privada e ao longo dos últimos anos têm promovido um conjunto de alterações ao seu modelo operacional, incluindo na área da distribuição, com a salvaguarda do cumprimento do serviço universal e preservando os níveis de qualidade da prestação de serviço e a relação de proximidade e confiança que os CTT têm mantido com os clientes e população em geral.

Como as atividades internas que são realizadas nos Centros de Distribuição Postal são hoje diminutas e em redução, a empresa avalia a possível reorganização da distribuição postal, equacionando a centralização de algumas destas unidades operacionais.

a permanente adequação da Rede de Distribuição dos CTT à procura de serviços postais é fundamental para garantir a sustentabilidade futura da empresa e do Serviço Postal Universal no contexto de acelerada transformação do setor postal como consequência da digitalização.

A concessão do Serviço Universal Postal é supervisionada pelo regulador setorial (ANACOM) e o “Indicador Global de Qualidade de Serviço” é um dos mais abrangentes em termos de diversidade de critérios a nível europeu.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS

Finalmente, os CTT cumprem os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços definidos pela ANACOM.

O Governo procura garantir que os CTT reiterem o compromisso de prestar um serviço de qualidade, mantendo a proximidade às populações e cumprindo as obrigações do Serviço Postal Universal.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria
Cristina da
Silva Simões
Bento

Assinado de forma
digital por Maria
Cristina da Silva
Simões Bento
Dados: 2018.11.19
13:59:47 Z